



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: TÚLIO MARQUES MALTA CURSOS EPP / INTERFACE CARUARU / CARUARU / PE.
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, NA MODALIDADE EAD.
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO Nº 14000110005178.000141/2019-81

*Publicado no DOE de 28/10/2020 pela
Portaria SEE nº 3180/2020, de 27/10/2020*

PARECER CEE/PE Nº 078/2020-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/09/2020.

1 RELATÓRIO

Tulio Marques Malta Cursos - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.631.584/0003-68, mantenedora da Instituição de Ensino particular Interface Caruaru, com sede na Rua Deolindo Tavares, nº 172, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.012-670 solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio de documento datado de 10/09/2019, o Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade de Educação a Distância (EAD), bem como, Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância (EAD).

Constam do Processo nº 14000110005178.000141/2019-81 os documentos abaixo relacionados:

- Ato Constitutivo da Instituição de Ensino;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidões Negativas de Débitos para com:
 - ✓ Fazenda Pública Federal;
 - ✓ Fazenda Pública do Município de Caruaru; e
 - ✓ Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- cópia de Contrato de Locação de Imóvel;
- cópia de documentos de identificação do mantenedor da Instituição;
- Plano de Carreira Docente;
- Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros – Caruaru;
- Dispensa de Licenciamento Ambiental - Caruaru;
- Declaração de Acessibilidade;
- Plano de Curso: Habilitação Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias na modalidade EAD, anexos;

- ✓ Modelo de Diploma;
- ✓ Regimento da Biblioteca e Política de Aquisição e Atualização do Acervo;
- ✓ Relação do acervo bibliográfico físico e virtual;
- ✓ Relação do corpo docente e equipe técnico-administrativa acompanhada dos respectivos diplomas;
- ✓ Recursos Tecnológicos;
- ✓ Manuais do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, do Aluno, do Professor e Tutor.
- Relatório de avaliação das condições institucionais para a oferta do pleito;
- Ofício GOVPE nº 01/2020 – GERET;
- Ofício CEE/PE nº 055.2020 – CEB, encaminhado à Instituição com exigências para finalização do processo;
- Ofício nº 01/2020, encaminhado pela Interface Caruaru com resposta as exigências, anexos:
 - ✓ Regimento Escolar;
 - ✓ Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade EAD;
 - ✓ Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 18/10/2020.

Em 13/09/2019, após ser inserido no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o Processo nº 14000110005178.000141/2019-81 foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB), sendo distribuído, no dia 26/09/2019, para este Relator que, após análise da viabilidade da tramitação, no dia 18/11/2019 encaminhou os autos ao Presidente do CEE/PE para providências relativas à constituição de Comissão de Especialistas com fins de avaliação das condições de oferta do pleito.

O Processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), no dia 19/11/2019, vindo a Comissão a ser constituída no dia 03/12/2019, pela Portaria SEE nº 6498/2019, com a seguinte composição: Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador – Especialista em EAD); Antônio Mascarenhas da Ressureição e Dannilo Dayvid da Silva (Especialistas Docentes).

A visita *in loco* foi realizada em 12/12/2019, momento no qual, alguns ajustes relativos à acessibilidade foram solicitados e efetivados, com a comprovação sendo anexada aos autos do Processo. Após avaliação realizada pela Comissão e posterior elaboração do Relatório, o Processo foi remetido ao CEE/PE, sendo devolvido à relatoria no dia 29/01/2020.

Considerando a análise da documentação e as observações realizadas durante a apreciação do Parecer na Câmara de Educação Básica, este Relator solicitou ajustes no Regimento Escolar e no Plano de Curso, assim como a apresentação de uma cópia vigente do Alvará de Localização e Funcionamento, para posterior envio do referido Parecer com fins de apreciação pelo Plenário.

2 ANÁLISE

Considerando a documentação contida no Processo, incluindo o Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições institucionais e de funcionamento para atendimento do pleito, em análise, destacam-se os seguintes aspectos:

2.1 Da Documentação

A Instituição, na perspectiva do credenciamento, apresentou a documentação necessária conforme estabelece a Resolução CEE/PE nº 03/2016.

2.2 Infraestrutura

De acordo com o Relatório dos Especialistas responsáveis pela avaliação das condições para o credenciamento institucional, a Interface Caruaru “compartilha espaço físico com o Colégio Alpha”.

A Instituição acostou aos autos do Processo, cópia de Contrato de Locação de Imóvel Comercial, firmado com o Colégio Alpha, no qual foram definidos os espaços que serão utilizados por ela para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Educação a Distância. Da cláusula relativa ao objeto de locação constata-se o aluguel de imóvel comercial, situado à Rua Deolindo Tavares nº 172, Centro, Caruaru-PE, sendo o aluguel composto pela utilização “da área comum de circulação, uma sala de aula, banheiros, secretaria, biblioteca e laboratório de Informática”.

Os Especialistas responsáveis pela avaliação da infraestrutura destacaram que, “a Instituição apresenta uma boa Estrutura Física”, contemplando diversos ambientes, dentre os quais destacamos aqueles que compõem o espaço a ser utilizado pela Interface Caruaru, quais sejam, área comum de circulação, uma sala de aula; três sanitários, sendo um adaptado para pessoas com deficiência, secretaria escolar, biblioteca e laboratório de Informática.

Ainda de acordo com os Especialistas, considerando a Lei Federal nº 10.098/2000 que dispõe sobre a promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a Instituição atende, minimamente, os requisitos para o desenvolvimento do Curso, contendo corredores livres de barreiras e sanitário adaptado com barras de apoio nas paredes e lavabos.

2.2.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – dispõe de uma sala de aula climatizada com capacidade para 40 (quarenta) estudantes;
- **Biblioteca** – funciona em ambiente climatizado; possui espaço físico para leitura e trabalho em grupo com profissional qualificado para atendimento aos usuários. De acordo com os Especialistas, dispõe de acervo em quantidade suficiente para atender ao Curso solicitado, apresentando os títulos listados na bibliografia dos componentes descritos no Plano de Curso;
- **Laboratório de Informática** – climatizado, funciona integrado à biblioteca; contempla espaço físico e mobiliário adequados, contando com seis computadores ligados à internet;
- **Ambiente Virtual de Aprendizagem** – “possui interatividade simples e contempla os componentes/conteúdos indicados no Plano de Curso”.

Quanto ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, recomendamos, a partir da avaliação realizada pelos Especialistas, que a Instituição empreenda esforços no sentido de ampliar o material didático disponível, incluindo uma biblioteca virtual e ampliando o número de atividades on-line ofertadas.

2.3 Regimento Escolar

O Regimento Escolar apresentado pela Instituição, datado de 16/09/2010, atende à legislação em vigor. Aborda o Projeto Político Pedagógico como um instrumento norteador do processo de ensino-aprendizagem, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, disposta na Resolução CNE/CEB nº 6 de 20 de setembro de 2012.

Além de mencionar as normas de convivência social entre os atores escolares, está pautado na contemplação dos aspectos técnicos, pedagógicos e administrativos para o oferecimento da Educação Técnica Profissional de Nível Médio.

Estabelece as atribuições dos Tutores diante das atividades educativas na modalidade EAD, bem como, de toda a Equipe Docente, Técnica e de Apoio a Educação a Distância (Art. 29).

No Artigo 5º do Regimento Escolar, a Instituição estabelece que “poderá manter polos de educação a distância em locais fora de sua sede [...], mediante parecer prévio do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco e ato autorizativo do órgão competente”.

2.4 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico enfatiza que “a Interface define-se por ministrar Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade EAD, oferecendo inicialmente o Curso Técnico de Transações Imobiliárias, tendo como meta, em médio prazo, oferecer cursos técnicos de diversos eixos tecnológicos mediante diagnóstico da demanda do mercado de trabalho e da necessidade de se construir novas alternativas de organização educacional, que sejam de um lado comprometidas com o novo significado do trabalho no contexto da globalização e, de outro, com a pessoa humana que se apropriará dos conhecimentos para se habilitar como profissional e para desenvolver competências na prática social”.

2.5 Recursos Tecnológicos

A estrutura pedagógica de EAD, no âmbito da Unidade Escolar, gira em torno de um Ambiente Virtual de Aprendizagem que contém ferramentas de interação entre os pares educativos – “compreendendo o compartilhamento de papéis dos participantes nos quais eles podem ser tanto formadores quanto aprendizes e a geração colaborativa de conhecimento, compreendendo wikis, e-livros, vídeo aulas, e também ambientes de diálogo, como diários, fóruns, bate-papos, redes virtuais, etc”.

Na plataforma de apoio ao ensino a distância, do Curso em análise, os professores e estudantes terão acesso mediante uma identificação (login) e senha individual. Nela são incorporadas redes virtuais, propiciando a utilização de técnicas disponíveis na web, como: criação de webfólios; páginas web; uso de blogs; ferramentas de comunicação e grupos virtuais, ampliando os “espaços” de ensino, independente do espaço escolar tradicional.

A Interface utiliza, também, como ferramenta e metodologia de apresentação didática, a tecnologia móvel, permitindo que usuários estejam interligados com outros usuários, visando reconfigurar as relações dos agentes da educação e, conseqüentemente, do estudante e do professor.

2.6 Equipe de Trabalho da Instituição

Cada profissional das equipes técnica e pedagógica apresenta habilitação e experiência profissional compatível com as necessidades do cargo, estando comprovado, por

meio de documentos acostados ao Processo, que cada membro desta equipe possui formação compatível com a função que desempenha.

2.7 Política de Qualificação do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo

Visando à participação qualificada e competente na organização e gestão do trabalho pedagógico e administrativo na Interface, imprime-se o desafio de desenvolver ações formativas que ponham em prática o exercício intelectual e crítico dos profissionais da educação, como sujeito reflexivo, pesquisador e produtor de conhecimentos, num processo de profissionalização contínua.

A qualificação profissional visa promover momentos de reflexão sobre o perfil coerente do ofício de ser professor e servidor na área organizacional e administrativa. Para isso, propõe oportunizar aperfeiçoamento dos profissionais da educação e suas atualizações acadêmicas, referentes aos subsídios da legislação educacional e da aplicabilidade das normatizações dos órgãos do Sistema de Ensino de Pernambuco para embasar a prática docente, técnica e administrativa. Propõe, também, promover discussões e atividades acerca dos recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação disponíveis atualmente, focando na Educação a Distância e nas tarefas relativas ao curso Técnico de Transações Imobiliárias, realizando tarefas práticas que introduzam as principais ferramentas utilizadas e sugerindo novos recursos que possam ser utilizados em todos os componentes durante todo o curso.

2.8 Política de Remuneração do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo

O Plano de Carreira engloba um conjunto de normas e procedimentos, constituindo-se num instrumento essencial para a valorização do corpo docente e administrativo desta Instituição.

Os professores integrantes da carreira docente serão remunerados de acordo com o cargo, no respectivo nível funcional e regime de trabalho. A progressão da tabela de salários dos docentes é estruturada tomando como base o nível "A" do cargo, aplicando-se o percentual de 5% (cinco por cento), linearmente, entre os níveis salariais.

O professor titular possui 03 (três) níveis funcionais, cuja ascensão está vinculada ao processo de titulação acadêmica: 1 - Educação Superior; 2 - Especialização e 3 - Mestrado.

2.9 Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias

A Interface Caruaru apresentou o Plano de Ensino do Curso Técnico em Transações imobiliárias a ser ofertado na modalidade a distância, em um ambiente virtual de aprendizagem, no qual o estudante desenvolverá os estudos, orientado por professores/tutores, seguindo o seu ritmo individual.

2.9.1 Justificativa

O Curso é justificado pela Instituição, devido à grande oferta de imóveis e o crescimento regional. O mercado imobiliário, cada vez mais, necessita de profissionais qualificados para exercer a intermediação na compra, venda e permuta, podendo ainda opinar quanto à comercialização imobiliária amparada pela Lei nº 6.530, de maio de 1978.

2.9.2 Objetivos

Coerente com a justificativa, a Instituição pretende desenvolver “ações direcionadas para a compreensão das tecnologias associadas aos instrumentos, técnicas e estratégias

utilizadas na busca da qualidade, produtividade e competitividade das organizações, planejamento, gerenciamento de pessoas e processos referentes à gestão, negócios e serviços de transações imobiliárias, respeitando valores estéticos, políticos e éticos, bem como mantendo compromisso com a qualidade do ensino, o trabalho, a ciência, a tecnologia e as práticas sociais relacionadas aos princípios da cidadania responsável”.

2.9.3 Requisitos e Formas de Acesso

Os requisitos de acesso e as formas de desenvolvimento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio atendem à legislação pertinente e, conforme a seguir lista-se:

- **concomitante** ao Ensino Médio: com matrículas distintas em cada um dos cursos, ofertadas a quem esteja matriculado e cursando o 3º ano do Ensino Médio; e
- **subsequente** ao Ensino Médio: ofertada a quem já tenha concluído o Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente.

2.9.4 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O profissional formado pelo Curso Técnico em Transações Imobiliárias está apto a prestar auxílio a clientes interessados em comprar, vender ou alugar imóveis. É um profissional facilitador da negociação, propondo o preço adequado ao mercado. Com a conclusão do Curso, o profissional será detentor do título que lhe permitirá, após a necessária inscrição junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), o desempenho das atividades próprias de Corretores de Imóveis, com destaque para:

- planejar, executar, controlar e avaliar as ações de compra, venda e locação de imóveis com base na compreensão da organização do ramo imobiliário;
- indicar a forma de financiamento e sistemas de crédito vigentes no mercado imobiliário;
- executar o registro e transferência de imóveis junto aos órgãos competentes;
- encaminhar a documentação relativa à regulamentação do imóvel e tomar providências junto aos órgãos competentes;
- apresentar os imóveis aos clientes potenciais e orientar investimentos na atividade;
- aplicar a legislação que regulamenta as atividades imobiliárias;
- realizar vistorias de imóveis.

2.9.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 02 (dois) módulos, com 400 horas cada, totalizando 800 horas. O Plano de Curso indica que a carga horária presencial será correspondente a 20% do total da carga horária de cada componente curricular. Desta forma, pode-se afirmar que haverá 160 horas presencias e 640 horas em EAD.

O Estágio Supervisionado (não obrigatório) não é condição para a conclusão do Curso. O estudante poderá realizá-lo enquanto estiver cursando os componentes teóricos, e as horas efetivamente cumpridas constarão do Histórico Escolar.

De acordo com a Instituição “as ferramentas que auxiliam a aprendizagem estão dispostas no ambiente virtual, onde as atividades didático-pedagógicas ficam à disposição do estudante durante as 24 horas do dia” e ainda que “os canais de comunicação podem ser manuseados a qualquer momento, tanto de dispositivos móveis pessoais, ou com acesso à internet no laboratório de Informática disponibilizado aos alunos na unidade de ensino de ensino”.

Caso o estudante cumpra a carga horária regular de forma intensiva, compreendendo o acesso diário por três horas e meia, cumpra na íntegra, as atividades propostas no AVA, obtenha aprovação nas avaliações presenciais e tenha frequência regular nos encontros presenciais, o Curso será concluído em 08 (oito) meses.

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Transações Imobiliárias

Módulos	Componente Curricular	C.H. Total	C.H. EaD	C.H. Presencial
Módulo I	Matemática Financeira	120h	96h	24h
	Relações Humanas e Ética Profissional	80	64h	16h
	Organizações e Técnicas Comerciais	100	80h	20h
	Economia e Mercado	100	80h	20h
	CH do Módulo I	400	320h	80h
Módulo II	Direito e Legislação Imobiliária	120h	96h	24h
	Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	80	64h	16h
	Operações Imobiliárias	120h	96h	24h
	Marketing Imobiliário	80	64h	16h
	CH do Módulo II	400	320h	80h
	CH Total do Curso	800	640h	160h

OBSERVAÇÕES:

- Os encontros presenciais compreendem 20% da carga horária teórica de cada componente curricular e acontecem nos turnos de ensino com duração de uma hora relógio a seis horas/relógio em cada encontro, a depender se web-conferência, webinar, vídeo-aula ou fisicamente na unidade de ensino;
- Os encontros, em ambiente físico escolar, conforme a turma na qual esteja inserido o estudante, poderão ocorrer em um dos três turnos de ensino, no intervalo de segunda-feira ao sábado. Havendo encontros pedagógicos em dois turnos, quando demandam 6 horas/relógio, estes ocorrerão preferencialmente nos turnos matutinos e vespertinos;
- Serão computadas como carga horária presencial, as avaliações individuais, apresentação de painéis, trabalhos individuais ou em grupo quando realizados no ambiente físico escolar;
- A carga horária mínima obrigatória que deverá ser cumprida pelo aluno em Ambiente Virtual de Aprendizagem será de no mínimo 75% do total proposto em cada Componente Curricular, devendo o estudante conciliar, conforme sua disponibilidade, os conteúdos ali disponíveis, com as atividades de aprendizagem, fóruns de discussão, atividades avaliativas, além de interação pedagógica propostas com os encontros presenciais;
- Direito e Legislação Imobiliária, Ética Profissional e Educação em Direitos Humanos, são trabalhadas, transversalmente, em todos os componentes curriculares.

2.9.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Considerando a legislação em vigor, a Interface promove o aproveitamento de conhecimentos e experiências do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

- a) em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- b) em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
- c) em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante; e
- d) por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

2.9.7 Avaliação da Aprendizagem

Quanto aos critérios e procedimentos, a avaliação será contínua, obedecendo a cada fase do processo, bem como, diagnóstica, formativa e somativa.

- **Avaliação por acessos:** O log de atividades permite colocar em gráfico os acessos dos participantes ao site, quais ferramentas utilizaram, que módulos, materiais ou atividades acessaram, em que dia, em que hora, a partir de que computador, e por quanto tempo.
- **Avaliação por participação:** todas as intervenções dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem - envio de perguntas, de respostas, atividades colaborativas, entradas no diário.
- **Avaliação Formativa e Somativa:** Essas avaliações são submetidas aos estudantes em datas específicas, podem ter tempo máximo para resposta, podem ter suas questões e alternativas misturadas para evitar “cola”. O sistema também permite o utilíssimo banco de questões de um determinado componente curricular com enquetes, questões de múltipla escolha, questões dissertativas, entre outras atividades.

As notas aferidas automaticamente (para as questões de múltipla escolha) e aquelas concedidas pelo professor aos trabalhos e exercícios presenciais, além da contagem de acesso e de participações no AVA, são armazenadas em uma base de dados e utilizadas conjuntamente para avaliar o estudante.

A nota a ser atribuída na etapa avaliativa do componente curricular e/ou na recuperação terá a seguinte composição:

- a) 40% da nota deverá corresponder à avaliação do desempenho alcançado nas atividades a distância, propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem; e
- b) 60% da nota deverá corresponder à avaliação presencial.

Para aprovação plena, o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todos os componentes curriculares, realizar as atividades colocadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem e apresentar 75% de frequência no conjunto das horas letivas trabalhadas com os tutores presenciais.

Durante o processo de ensino-aprendizagem, à proporção que forem detectadas dificuldades na aprendizagem, será realizada recuperação paralela através de aulas de revisão e aplicação de reavaliação.

A Instituição apresenta as seguintes considerações sobre a recuperação:

- a) o estudante, que não obtiver êxito na recuperação paralela, terá oportunidade de realizar estudos de recuperação final, após o período letivo correspondente ao módulo cursado, em todos os componentes curriculares;
- b) a nota de recuperação final substitui automaticamente a nota do componente curricular, ficando estipulada a nota mínima 6,0 (seis) para promoção;
- c) ao estudante que não obtiver êxito após o período de recuperação final, ser-lhe-á oferecida a oportunidade de rematrícula nos componentes nos quais ficou retido, respeitado os pré-requisitos curriculares, no período que a Instituição de Ensino oferecer; e
- d) a ausência do estudante à reavaliação e/ou avaliação especial só lhe confere o direito de formalizar nova solicitação mediante comprovação legal da impossibilidade, caso contrário, implica na atribuição de ausência de indicador de desempenho.

2.9.8 Diplomas a Serem Expedidos

Ao estudante concluinte do Curso será conferido o diploma de Técnico em Transações Imobiliárias, satisfeitas as exigências relativas ao cumprimento do currículo previsto para habilitação e a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente ao Credenciamento da Interface Caruaru, Instituição de Ensino particular, mantida por Tulio Marques Malta Cursos EPP, inscrita no CNPJ nº 17.631.584/0003-68, com sede na Rua Deolindo Tavares, nº 172, Maurício de Nassau, Caruaru/ PE, CEP nº 55.012-670 para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância (EAD), pelo prazo de oito anos, bem como à Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade EAD, pelo prazo de 06 (seis) anos.

Os prazos autorizativos serão contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator
ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de setembro de 2020.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente